CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB

B 3/ 10 | OC Assessoria da Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC 1887 (2002)

DE 2002

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em osé Edmar, PMDB) seguida à CAF e CCJ.

Em, 05, // , 02.

Stamar Pinheiro Lima

Dá nova classificação ao Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, criado pela Lei n.º 1202, de 20 de setembro de 1996.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, criado pela Lei n.º 1202, de 20 de setembro de 1996, passa a ser classificado como Parque de Uso Múltiplo, observado o disposto na Lei Complementar n.º 265, de 14 de dezembro de 1999.

Parágrafo único. No Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama fica permitido o uso residencial, nos termos do parágrafo 2º do art. 22, da Lei Complementar n.º 265/99.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama foi criado em 20/09/96, pela Lei n.º 1202, época em que já haviam vinte e três residências (chácaras) habitadas naquele local. Através da Lei Complementar n.º 265/99, esta Casa entendeu que poderiam conviver em harmonia, os parques e os moradores pré-existentes.

PROTOCULO LEGICLATIVO PLC n. 1887 02 Flo. n. 01 B/A 111

Esse é exatamente o caso no Parque Ecológico e Vivencial da Ponte Alta do Gama, onde os moradores (chacareiros) que ali estão há mais de trinta anos, estão sendo ameaçados de retirada.

Pedimos, portanto, o apoio dos nobres Deputados para a aprovação desta proposição, de elevado interesse social.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2002.

Deputado José Edmar, PMDB

PROTUCULO LEGISLATIVO
PLC n. 1884 02
Fla. n. 02 BIA